

**LEI N.º 9.909, DE 16 DE JUNHO DE 1975. Diário
Oficial de 18/06/75**

**Considera de utilidade pública a
entidade que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - É considerado de utilidade pública o Conselho Comunitário do Parque Iracema, sociedade civil com sede e foro em Fortaleza.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 16 de junho de 1975.

**ADAUTO BEZERRA
Virgilio Machado**